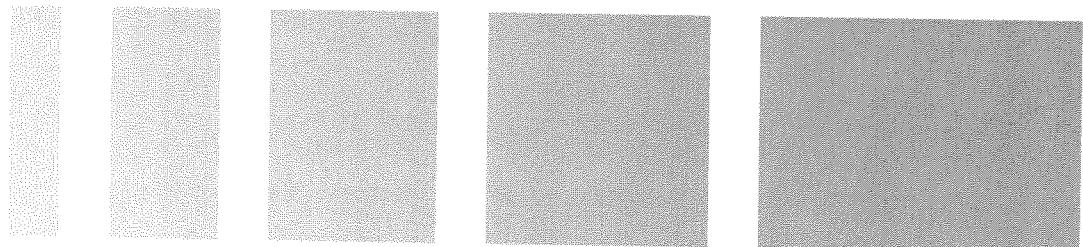


# RELATÓRIO E CONTAS ESPÍRITO SANTO – RENDIMENTO



31 de Dezembro de 2011

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO

### a) Objectivo e política de investimento

O Espírito Santo Rendimento – Fundo Especial de Investimento, adiante designado por Fundo, é um Fundo Especial de Investimento Aberto, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Foi constituído por tempo indeterminado, tendo iniciado a sua actividade em 28 de Maio de 2008.

O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira constituída por activos líquidos que, directa ou indirectamente, representem uma exposição a diversas estratégias de crédito (maioritariamente) e de taxa de juro. O Fundo utilizará instrumentos financeiros derivados (*Credit Default Swaps* e futuros de taxa de juro, entre outros) que permitirão desenvolver estratégias de investimento de “*Relative Value*” e “*Long Only*”.

O nível de investimento do Fundo poderá ser superior ao seu valor líquido global. No entanto, o perfil de risco do Fundo está controlado dada a imposição de um limite para a perda potencial máxima de 1,25% do valor líquido global do Fundo, sendo considerados como pressupostos a detenção da carteira por um período de 30 dias, um intervalo de confiança a 95%, e, para efeito de cálculo de volatilidade, observações representativas de um ano. O Fundo terá liquidez diária e um objectivo de rentabilidade de 80% do somatório da Euribor 3 meses e 0,5%, sem qualquer garantia.

Por se tratar de um fundo especial, o património do Fundo não obedece a determinados limites impostos pelas directivas comunitárias.

O Fundo poderá investir em Instrumentos Financeiros Derivados com fins diferentes dos de cobertura, podendo daí resultar um acréscimo de risco no património do Fundo.

### b) Perfil do investidor

O Fundo adequa-se a investidores com uma perspectiva de investimento de curto prazo e que procuram estabilidade na valorização do investimento, com reduzido risco e potencial de rendibilidade superior às tradicionais aplicações bancárias.

c) Risco associado ao investimento

O risco associado ao Fundo depende em cada momento da volatilidade dos activos que compõem a carteira.

Tratando-se de um Fundo Especial de Investimento, pode investir num range alargado de instrumentos financeiros, sendo que é gerido de forma a manter o risco de perdas limitado a 1.25% em 95% dos meses, considerando como pressupostos o comportamento dos activos que compõem a carteira no último ano.

Por princípio, o Fundo efectuará operações de cobertura de risco cambial dos valores expressos em divisas que não o euro. Poderá, no entanto, não realizar tais operações se a visão de gestão relativamente à evolução dos mercados cambiais assim o justificar.

2. EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE DO FUNDO

A estratégia de gestão do ES Rendimento foi pensada para aproveitar as elevadas taxas de juro de dívida de curto prazo de empresas privadas portuguesas e assim conseguir um rendimento elevado e com pouca volatilidade. O actual contexto de investimento para os Fundos nacionais favorece esta estratégia.

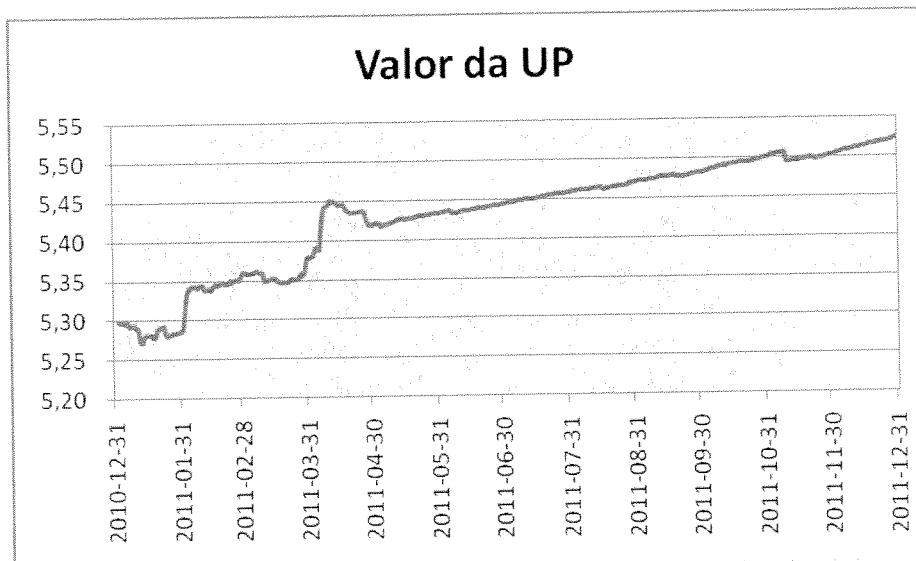
Os riscos associados a Portugal estiveram essencialmente ligados ao risco eminentemente de um incumprimento desordeiro da Grécia e esta relação intensificou-se a partir do 2º semestre de 2011 com particular destaque para a dívida pública portuguesa, que teve, por exemplo, a dívida PGB 4.8 2020 a desvalorizar-se cerca de 30%. Dívidas de emitentes do sector financeiro foram também bastante afectadas, atingindo *yields* superiores a 15% para maturidades inferiores a 1 ano.

Aquelas situações foram aproveitadas principalmente pelo investimento em papel comercial que acrescenta à excelente rentabilidade o facto de não apresentarem volatilidade de preços.

a) Valor em 31 de Dezembro

O Fundo atingiu, a 31 de Dezembro de 2011, um valor líquido global de 92.978.386 Euros. O valor da unidade de participação comercializado a 30 de Dezembro de 2011 (último dia útil do ano) era de 5,5241 Euros (valor da unidade de participação a 31 de Dezembro de 2011: 5,5237 Euros), a que corresponde uma valorização anualizada desde o início do Fundo de 2,81% líquida de impostos e comissões de gestão e de depositário.

## b) Evolução da Cotação (em Euros)



## c) Rendibilidades (%)

Ano de 2009	3,41%	Ano de 2011	4,26%
Ano de 2010	-0,51%	Desde início	2,81 %

## d) Risco Histórico

Ano de 2009	1
Ano de 2010	2
Ano de 2011	2
Desde início	1

\* Notas:

(a) As Rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 6 (risco máximo).

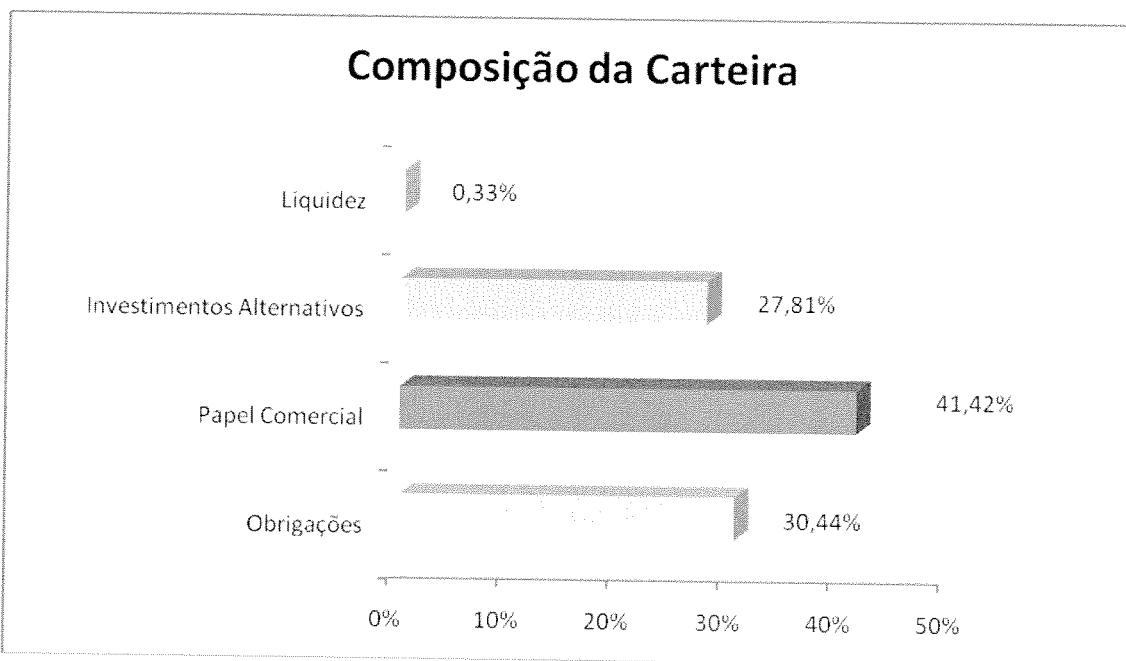
(b) Estas rendibilidades têm como base os valores das unidades de participação calculados no último dia do ano e/ou semestre, conforme aplicável. As rendibilidades divulgadas pela ESAF nas brochuras publicitárias têm como base os valores das unidades de participação divulgadas no último dia útil do ano e/ou semestre. Estas rendibilidades apenas seriam obtidas se o investimento tivesse sido efectuado durante o período de referência indicado.

(c) As rendibilidades apresentadas não são líquidas de eventuais comissões de subscrição e resgate, aplicando-se as comissões em vigor na altura da subscrição e/ou resgate, sendo as comissões actuais e máximas as seguintes:

Comissão de Subscrição - 0%  
Comissão de Resgate - 0%

(d) Os prospectos respectivos ao Fundo encontram-se disponíveis nos locais e meios de comercialização.

e) Composição da carteira de aplicações em 31 de Dezembro de 2011



A composição discriminada da carteira de valores, em 31 de Dezembro de 2011, pode ser consultada em anexo.

### 3. UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

#### a) Operações sobre CDS

Como instrumento de gestão, foram efectuadas ao longo do ano operações de CDS. A exposição a estes instrumentos, em vendas de protecção, tem um limite legal máximo que é monitorizado em permanência.

Em resultado das operações acima descritas, o Fundo registou um ganho líquido de 150.806 Euros.

### 4. VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO FUNDO

No âmbito do legalmente estabelecido, e para a valorização dos activos que integram o Fundo, a Entidade Gestora considerará o seguinte:

- a) Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado, serão avaliados ao preço disponível no momento de referência ou ao preço de fecho desses

mercados se a sessão tiver encerrado antes das dezassete horas de Lisboa. Se um activo estiver cotado em mais de uma Bolsa ou mercado, o preço a considerar será o efectuado na Bolsa ou mercado regulamentado mais representativos para esse activo, em termos de maior liquidez, frequência e regularidade de transacções;

- b) Relativamente aos activos dos mercados do Continente Americano, a composição da carteira terá em consideração as transacções efectuadas apenas até à véspera do cálculo da unidade de participação; da mesma forma, os valores a considerar para o cálculo do parâmetro de referência será o divulgado na véspera do cálculo da unidade de participação;
- c) Para a valorização de Obrigações cotadas ou admitidas à negociação num mercado regulamentado, será considerado o preço disponível no momento de referência do dia a que respeita a valorização. Caso não exista preço disponível, será considerada a última oferta de compra difundida através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros, na indisponibilidade desta, o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram, desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Entidade Gestora. Na indisponibilidade do referido acima, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos teóricos que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características do título, nomeadamente o modelo dos cash-flows descontados, exceptua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
- d) Para a valorização das Obrigações não cotadas nem admitidas à negociação em mercado regulamentado, será considerado o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram. Na indisponibilidade deste, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características dos títulos, exceptua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
- e) Para a valorização das unidades de participação dos fundos de investimento que compõem a carteira, será considerado o último valor conhecido e divulgado pela respectiva Entidade Gestora no dia de valorização do Fundos, e disponível no momento de referência;

- f) Para a valorização de instrumentos representativos de dívida de curto prazo, na falta de preços de mercado, será efectuada a respectiva valorização com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação;
- g) Para a valorização dos instrumentos financeiros derivados, cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado, será considerado o preço de referência do dia a que respeita a valorização, considerando o disposto na alínea a) deste artigo;
- h) Para a valorização de instrumentos financeiros derivados OTC, será considerado o preço de compra ou de venda, consoante se trate de posições compradas ou vendidas respectivamente, difundido através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros; na indisponibilidade deste será considerado, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram, desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Entidade Gestora. Na ausência deste último, será considerado o valor resultante da aplicação do modelo de avaliação Black-Scholes, à excepção dos Credit Default Swaps com maturidade inferior a doze meses os quais serão valorizados ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização.
- i) Para a valorização diária de contratos forwards cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respectiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respectivas moedas e o prazo remanescente do contrato;
- j) Tratando-se de valores em processo de admissão à cotação numa Bolsa de Valores ou num mercado regulamentado, será considerado o valor utilizado para a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;
- k) Relativamente a valores cotados admitidos à negociação numa Bolsa de Valores ou transaccionados em mercados regulamentados, que não sejam transaccionados nos 15 dias que antecedem a respectiva avaliação, serão utilizados os critérios de valorização definidos para os valores não cotados.
- l) Para a valorização de valores mobiliários que não sejam transaccionados regularmente poderá a Entidade Gestora, de acordo com os princípios de adequabilidade, consistência e controlo da valorimetria dos activos, não considerar o difundido através dos meios de

informação especializados sempre que entender que esse valor, não sendo representativo ou não correspondendo ao presumível valor de realização, tenha, um impacto relevante no valor da unidade de participação.

#### 5. MONTANTES PAGOS AO FUNDO E AOS PARTICIPANTES COM CARÁCTER COMPENSATÓRIO<sup>†</sup>

Em resultado de erros ocorridos na valorização, o Fundo Espírito Santo Rendimento foi compensado pela Sociedade Gestora em 1,51 Euros.

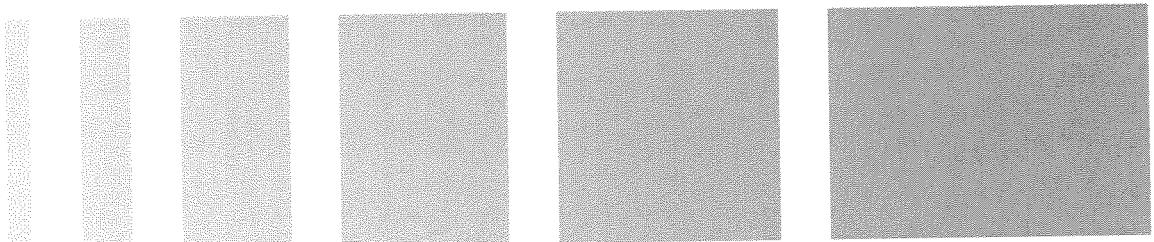
---

<sup>†</sup> De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento da CMVM 15/2003.

Fundo de Investimento : ES-Rendimento-FEI  
 Composição da Carteira em 2011-12-31

Designação	Quantidade	Preço Unit.	Mda	Preço Unit. (EUR)	Juro Corrido (EUR)	Valor Total (EUR)
<b>A. COMPOSIÇÃO DISCRIMINADA CARTEIRA DE APLICAÇÕES DOS FUNDOS INVEST. MOBILIÁRIO</b>						
<b>1 - VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS</b>						
1.3 - Merc de bolsa de Estados Membros UE					310	75 391
1.3.3 - Obrigações diversas						
Lusitano Mortg. 4 D	425 386	17.65%	EUR	17.65%	310	75 391
<b>2 - OUTROS VALORES</b>						
2.2 - Val.Mobiliários Estrangeiros não Cotados					231 000	27 231 000
2.2.3 - Obrigações diversas						
ESI Ser67 7 11-02/12	27 000 000	100.00%	EUR	100.00%	231 000	27 231 000
2.3 - Outros Instrumentos de Dívida					186 861	38 513 570
2.3.2 - Papel Comercial						
PLASTEUR 5º Em 2011-04-07 a 2012-04-05		EUR			70 755	2 570 648
RENTIPAR 5ºEm 2011-07-07 a 2012-01-09		EUR			20 610	1 020 610
ES SAUDE 14ºEM 2011-12-12 a 2012-03-12		EUR			29 879	9 856 695
OPWAY 21ºEM 2011-12-16 a 2012-03-16		EUR			65 617	25 065 617
						38 513 570
						65 744 570
<b>3 - UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DE (OIC)</b>						
3.1 - OIC domiciliados em Portugal						25 107 093
ES-Liquidez-FEI	4 926 050	5.10	EUR	5.10		25 107 093
3.2 - OIC domiciliados num Estado-membro da EU						1 741 700
ES-Brazilian Bonds	10 000	99.17	EUR	99.17		991 700
A4INVEST SICAV NORDM	7 500	100.00	EUR	100.00		750 000
						26 848 793
<b>7 - LIQUIDEZ</b>						
7.1 - À vista						919 989
7.1.2 - Depósitos à ordem						
DO 0007-BES/LX 0.7536%		EUR			869	882 143
DO BESUSD-BES/L 0.0000%		USD				37 846
						919 989
						919 989
<b>9 - OUTROS VALORES A REGULARIZAR</b>						
9.2 - Valores Passivos					-610 357	
						-610 357
<b>B. VALOR LÍQUIDO GLOBAL DO FUNDO</b>						
						92 978 386
<b>D. NÚMERO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM CIRCULAÇÃO</b>						
					16 832 756.92	

# DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



(Valores em euros)

Código	Designação	Activo			Balanço			Capital e Passivo		
		Notas	Bruto	MV	MV/P	Líquido	Código	Designação	Notas	2011-12-31
<b>Carteira de Títulos</b>										
21	Obrigações	3	27 112 429	-	37 348	27 075 081	61	<b>Capital do OIC</b>	1	84 163 785
22	Acções	-	-	-	-	-	62	Unidades de Participação	1	115 388 944
23	Outros Títulos de Capital	-	-	-	-	-	64	Variáveis Patrimoniais	1	(2 325 388)
24	Unidades de Participação	3	26 750 000	107 093	8 300	26 848 793	65	Resultados Distribuídos	1	6 664 545
25	Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	6 330 796
26	Outros Instrumentos de Débito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total da Carteira de Títulos</b>		3	38 326 710	107 093	45 649	38 326 709	66	Resultado Líquido do Período	1	(26 251)
<b>Outros Activos</b>		92 189 139	107 093	92 250 583	93 091 319	93 091 319	1	<b>Total do Capital do OIC</b>	1	4 475 444
31	Outros Activos	-	-	-	-	-	1	<b>Total do Capital e Passivo</b>	1	92 978 366
<b>Total de Outros Activos</b>										
<b>Terceiros</b>										
411...+419	Contas de Desvedores	-	-	-	-	-	481	<b>Provisões Acumuladas</b>	-	-
<b>Total de Tercieiros a Receber</b>										
<b>Disponibilidades</b>										
11	Cárca	-	-	-	-	-	421	<b>Terceiros</b>	-	-
12	Depósitos à Ordem	-	-	-	-	-	422	Resgates a Pagar aos Participantes	-	-
13	Depósitos à Prazo e com Pré-aviso	3	919 120	-	-	-	423	Rendimentos a Pagar aos Participantes	-	-
14	Certificados de Depósito	-	-	-	-	-	424	Comissões a Pagar	-	-
18	Outros Meios Monetários	-	-	-	-	-	425	425+...+29 Outras Contas de Credores	-	-
<b>Total das Disponibilidades</b>		919 120	-	-	-	919 120	43+12	Empréstimos Obtidos	-	-
<b>Total das Disponibilidades</b>										
<b>Acréscimos e Diferimentos</b>										
51	Acréscimo de Proventos	419 040	-	419 040	-	630 033	55	<b>Acréscimos e Diferimentos</b>	-	-
52	Despesas com Custo Diferido	-	-	-	-	-	56	Acréscimo de Custos	-	-
58	Outros Acréscimos e Diferimentos	-	-	-	-	-	57	Despesas com Provento diferido	-	-
59	Contas Transitorias Activas	-	-	-	-	-	58	Outros Acréscimos e Diferimentos	-	-
<b>Total de Acréscimos e Diferimentos Activos</b>		419 040	-	-	419 040	964 265	59	Contas Transitorias Passivas	-	-
<b>Total do Activo</b>		93 527 299	107 093	45 649	93 588 743	123 073 023	1	<b>Total de Acréscimos e Diferimentos Passivos</b>	1	-
Número total de unidades de participação em circulação										
16 832 756 927										
23 077 788 8930 Valor unitário de unidade de participação										
5 523 37										
5 2981										

A Administração

O Técnico de Contas

O Técnico de Contas

A Administração

Demonstração de Resultados							
Código	Designação	Notas	31-12-2011	31-12-2010	Código	Notas	31-12-2011
712+713 711+714+717+718	<b>Custos e Perdas Correntes</b> Juros e Custos Equiparados Da Carteira de Títulos e Outros Activos De operações Correntes	5	26 362 490	1 553 519 -	812+813 811+814+817+818 819	5	5 373 804 39 556
722+723 724+...+728 729	<b>Comissões e Taxas</b> Da Carteira de Títulos e Outros Activos Outras de Operações Correntes De Operações Extrapatrimoniais	5	402 903 939	59 433 1 138 991 -	822+...+824+5 829	5	5 373 804 39 556
732+733 731+738 729	<b>Perdas em Operações Financeiras</b> Na Carteira de Títulos e Outros Activos Outras de Operações Correntes De Operações Extrapatrimoniais	5	4 401 103 -	9 779 431 -	832+833 831+838 839	5	5 460 613
7411+7421 7412+7422 7413+7428	<b>Impostos</b> Imposto sobre o Rendimento Impostos Indirectos Outros Impostos	9 9	1 210 799 158	1 658 704 101 -	851 87	5	152 929
751	<b>Provisões do Exercício</b> Provisões para Encargos	-	-	-	-	11	10 026 904
77	<b>Outros Custos e Perdas Correntes</b>	5	8 218	13 290	881	7	168 084
	<b>Total de Custos e Perdas Correntes (A)</b>		6 551 471	16 561 327	882		16 294 512
783 788	<b>Custos e Perdas Eventuais</b> Perdas imputáveis a Exercícios Anteriores Outros Custos e Perdas Eventuais	5	-	-	883 888	11	3 792
66	<b>Total de Custos e Perdas Eventuais (C)</b>		-	3 228	-	11	3 792
	<b>Resultado líquido do Período (se&gt;0)</b>		4 475 444	-	66		266 251
	<b>Total</b>		11 026 915	16 564 555		11 026 915	16 564 555
	Resultado da Carteira de Títulos e Outros Activos Resultado das Operações Extrapatrimoniais Resultados Correntes		5 195 751 152 929 4 475 433	( 60 146) 733 135 ( 266 815)	D-C B+D-A-C-63	5 686 243 1 432 053 4 475 444	564 1 432 053 ( 266 251)
	<b>Total</b>						

O Técnico de Contas

A Administração

	<b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>		(Valores em euros)
	<b>2011-12-31</b>	<b>2010-12-31</b>	
<b>Discriminação dos Fluxos</b>			
<b>OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC</b>			
Recebimentos	160 936 097	380 272 585	
Subscrição de unidades de participação			
Pagamentos			
Resgates de unidades de participação	194 701 340	497 813 722	
<b>Fluxo das operações sobre as unidades do OIC</b>	<b>( 33 765 243)</b>	<b>( 117 541 137)</b>	
<b>OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ACTIVOS</b>			
Recebimentos			
Venda de títulos e outros activos	135 833 090	216 345 402	
Reembolso de títulos e outros activos	178 286 453	202 435 590	
Rendimento de títulos e outros activos	2 780 027	4 871 691	
Juros e proveitos similares recebidos	2 153 381	2 884 030	
Pagamentos			
Compra de títulos e outros activos	312 295 914	349 332 387	
Juros e custos similares pagos	32 951	1 937 995	
Comissões de Bolsa suportadas	-	25	
Comissões de corretagem	1	56 788	
Outras taxas e comissões	2 906	5 143	
<b>Fluxo das operações da carteira de títulos e outros activos</b>	<b>6 721 179</b>	<b>75 204 375</b>	
<b>OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS</b>			
Recebimentos			
Operações cambiais	-	279 416	
Outros recebimentos operações prazo e de divisas	486 520	3 535 908	
Pagamentos			
Operações cambiais	-	285 306	
Outros pagamentos operações a prazo e de divisas	-	2 182 427	
<b>Fluxo das operações a prazo e das divisas</b>	<b>486 520</b>	<b>1 347 591</b>	
<b>OPERAÇÕES GESTÃO CORRENTE</b>			
Recebimentos			
Juros de depósitos bancários	34 164	34 867	
Outros recebimentos correntes	2	-	
Pagamentos			
Comissão de gestão	646 257	1 022 006	
Comissão de depósito	57 985	89 534	
Juros devedores de depósitos bancários	-	34	
Impostos e Taxes	705 186	654 625	
Taxa de Supervisão	38 133	62 518	
Taxa de Auditoria	17 899	2 094	
Taxa Geral de Custos	1 994	451	
Comissão Performance	108 129	250 107	
<b>Fluxos das operações de gestão corrente</b>	<b>( 1 541 417)</b>	<b>( 2 046 502)</b>	
Saldo dos fluxos de caixa do período	<b>( 28 098 961)</b>	<b>( 43 035 673)</b>	
Efeitos das Diferenças de Câmbio	642	-	
Disponibilidades no início do período	29 017 439	72 053 112	
Disponibilidades no fim do período	<b>919 120</b>	<b>29 017 439</b>	

**FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO  
ESPÍRITO SANTO RENDIMENTO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO ABERTO  
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 e  
2010**

**INTRODUÇÃO**

O Espírito Santo Plano Prudente – Fundo Especial de Investimento Aberto adiante designado por Fundo, é um Fundo de Investimento Mobiliário Não Harmonizado, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.. Foi constituído por tempo indeterminado, tendo iniciado a sua actividade em 28 de Maio de 2008.

Um fundo especial de investimento é, de acordo com a legislação em vigor, um fundo não harmonizado por não respeitar determinados limites impostos pelas directivas comunitárias.

O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira constituída por activos líquidos que, directa ou indirectamente, representem uma exposição a diversas estratégias maioritariamente de crédito e de taxa de juro. O Fundo utilizará instrumentos financeiros derivados (*Credit Default Swaps*) e futuros de taxa de juro, entre outros) que permitirão desenvolver estratégias de investimento de “*Relative Value*” e “*Long Only*”.

O nível de investimento do Fundo poderá ser superior ao seu valor líquido global. No entanto, o perfil de risco do Fundo está controlado dada a imposição de um limite para a perda potencial máxima de 1,25% do valor líquido global do Fundo sendo considerados como pressupostos, a detenção da carteira por um período de 30 dias, um intervalo de confiança a 95%, e, para efeito de cálculo de volatilidade, observações representativas de um ano. O Fundo terá liquidez diária e um objectivo de rentabilidade de 80% do somatório da Euribor 3 meses e 0,5%, sem qualquer garantia.

Por se tratar de um fundo especial, o património do Fundo não obedece a determinados limites impostos pelas directivas comunitárias.

O Fundo poderá a recorrer à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, de acordo com os limites legais ou regularmente aplicáveis, quer para fins de cobertura de risco quer para a prossecução de outros objectivos de adequada gestão.

O presente anexo obedece, em estrutura, ao disposto no Regulamento nº16/2003 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) de 26 de Janeiro de 2004, que estabelece o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC).

As notas cujos números não são indicados neste anexo não têm aplicação por inexistência ou irrelevância dos valores a reportar, com excepção da Nota 4 cuja divulgação se encontra apresentada nas Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas.

## BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### (a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas com base nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Organismos de Investimento Colectivo, emitido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, na sequência das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei nº 252/2003, de 17 de Outubro.

As demonstrações financeiras e o respectivo anexo que fazem parte integrante do presente Relatório sobre a actividade anual do Fundo apresentam diferenças nos arredondamentos em diversos valores. Esta situação prende-se com o facto de o sistema de informação - SGC - efectuar a truncagem dos céntimos de euro. Assim, as demonstrações financeiras, quando comparadas, podem apresentar diferenças não significativas.

### (b) Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

### (c) Aplicações em títulos

No âmbito do legalmente estabelecido, e para a valorização dos activos que integram o Fundo, a Entidade Gestora considerará o seguinte:

1. Os valores mobiliários, os instrumentos derivados e os restantes instrumentos cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado ou especializado, serão avaliados ao preço disponível no momento de referência ou ao preço de fecho desses mercados se a sessão tiver encerrado antes das dezassete horas de Lisboa. Se um activo estiver cotado em mais de uma Bolsa ou mercado, o preço a considerar será o efectuado na Bolsa ou mercado regulamentado mais representativos para esse activo, em termos de maior liquidez, frequência e regularidade de transacções;
2. Relativamente aos activos dos mercados do Continente Americano, a valorização será efectuada considerando as transacções efectuadas até à véspera do cálculo da unidade de participação;
3. Para a valorização de Obrigações cotadas ou admitidas à negociação num mercado regulamentado, será considerado o preço disponível no momento de referência do dia a que respeita a valorização. Caso não exista preço disponível, será considerada a última oferta de compra difundida através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros, na indisponibilidade desta, o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram, desde que estas entidades não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com a Entidade Gestora. Na indisponibilidade do referido acima, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos teóricos que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características do título, nomeadamente o modelo dos *cash-flows* descontados, exceptua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;
4. Para a valorização de Obrigações não cotadas nem admitidas à negociação em mercado regulamentado, será considerado o presumível valor de oferta de compra firme ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e venda, difundidas por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram. Na indisponibilidade deste, será considerado o valor resultante da aplicação de modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros que a Entidade Gestora considere mais apropriados atendendo às características dos títulos, exceptua-se o caso das obrigações com maturidade inferior a doze meses as quais serão valorizadas ao valor de

amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização;

5. Para a valorização das unidades de participação dos fundos de investimento que compõem a carteira, será considerado o valor conhecido e diariamente divulgado pela respectiva Entidade Gestora no dia de valorização do Fundos, e disponível no momento de referência;
6. Para a valorização de instrumentos representativos de dívida de curto prazo, na falta de preços de mercado, será efectuada a respectiva valorização com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação;
7. Para a valorização dos instrumentos financeiros derivados, cotados numa Bolsa de Valores ou admitidos à negociação num mercado regulamentado ou especializado, será considerado o preço de referência do dia a que respeita a valorização, considerando o disposto na alínea a) deste artigo;
8. Para a valorização de instrumentos financeiros derivados OTC, será considerado o preço de compra ou de venda, consoante se trate de posições compradas ou vendidas respectivamente difundido através dos meios de informação especializados, como sejam o Bloomberg, a Reuters e outros. Na indisponibilidade deste, será considerado o presumível valor de realização fornecido por entidades financeiras de reconhecida credibilidade no mercado em que os activos em causa se enquadram e na ausência deste último, será considerado o valor resultante da aplicação do modelo de avaliação *Black-Scholes*, à excepção dos *Credit Default Swap* com maturidade inferior a doze meses os quais serão valorizados ao valor de amortização, caso não ocorram eventos de crédito que possam originar variações no preço do valor de amortização.
9. Para a valorização diária de contratos *forwards* cambiais, serão considerados para o apuramento do seu valor, a respectiva taxa de câmbio spot, as taxas de juro a prazo das respectivas moedas e o prazo remanescente do contrato;
10. Tratando-se de valores em processo de admissão à cotação numa Bolsa de Valores ou num mercado regulamentado, será considerado o valor utilizado para a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões;
11. Relativamente a valores cotados admitidos à negociação numa Bolsa de Valores ou transacionados em mercados regulamentados, que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respectiva avaliação, serão utilizados os critérios de valorização definidos para os valores não cotados;
12. Para a valorização de valores mobiliários que não sejam transacionados regularmente poderá a Entidade Gestora, de acordo com os princípios de adequabilidade, consistência e controlo da valorimetria dos activos, não considerar o difundido através dos meios de informação especializados sempre que entender que esse valor, não sendo representativo ou não corresponda ao presumível valor de realização, tenha um impacto relevante no valor da unidade de participação.

As mais e menos valias apuradas são registadas nas rubricas de mais e menos valias no activo a acrescer e a deduzir, respectivamente, ao valor bruto da carteira de títulos por contrapartida de resultados.

Os juros decorridos dos títulos em carteira são registados em proveitos a receber na rubrica de Contas de regularização do activo por contrapartida de resultados.

Os valores relativos a operações de compra e venda de títulos realizadas, mas cuja liquidação ainda não ocorreu à data do balanço, encontram-se registados na rubrica Outras contas de regularização, do passivo e do activo, respectivamente.

#### (d) Operações em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base nos câmbios indicativos à vista divulgados pelo Banco de Portugal. As diferenças de câmbio assim apuradas são registadas em resultados.

A reavaliação da posição cambial a prazo registada em perdas e ganhos em operações financeiras é efectuada tendo por base o método do estorno, procedimento este que, embora não afecte o

apuramento do resultado líquido do período, origina a subavaliação dos saldos acumulados daquelas rubricas por montante cuja quantificação não é praticável.

**(e) Valorização das unidades de participação**

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos até ao momento da valorização da carteira.

Para efeitos da determinação dos preços aplicáveis dos activos que integram o Fundo e determinação da carteira do mesmo, a Sociedade Gestora considerará o cálculo do valor da unidade de participação às dezassete horas de Lisboa.

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido de subscrição se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido.

O valor da unidade de participação para efeitos de resgate será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte aquele a que o pedido de resgate se refere. O pedido de resgate é realizado a preço desconhecido.

**(f) Comissão de gestão e de depositário**

Pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora recebe do Fundo uma comissão anual de 0,6% (zero vírgula seis por cento) -Componente fixa, calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo e cobrada mensalmente.

Para além da comissão acima referida, a Sociedade Gestora recebe uma comissão anual - Componente variável calculada de acordo com a seguinte fórmula: Comissão de Gestão - Componente Variável: 10% (Rendibilidade do Fundo - (80%(Média do ano da EUR3M+0,5%))

O valor correspondente à Componente Variável da Comissão de Gestão (Comissão de Performance) será calculado e deduzido diariamente, sob a forma de provisão, ao valor líquido global do Fundo e cobrado no primeiro dia útil do período anual seguinte àquele que respeite.

Os períodos anuais para efeito de cálculo da Comissão de Performance correspondem aos anos civis.

A Comissão de performance só será cobrada quando a valorização da unidade de participação:

- for positiva relativamente ao último período anual; e
- se no fim de cada período anual o Fundo se valorizar acima do valor correspondente a 80% do somatório da média do ano da taxa EURIBOR 3 Meses, vigente no primeiro dia de cada um dos períodos anuais, acrescido de 0,5%.

Pelo exercício das suas funções, a entidade depositária recebe do Fundo uma comissão anual de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento), calculada diariamente sobre o valor do património líquido do Fundo e cobrada trimestralmente.

**(g) Taxa de supervisão**

O Fundo está sujeito a uma taxa de supervisão no valor de 0,03% (com um mínimo de 200 euros e um máximo de 20.000 euros). Esta taxa, calculada sobre o valor líquido global do fundo no final de cada mês, deverá ser entregue mensalmente à CMVM.

De acordo com o previsto no nº3 do artigo 4º da Portaria nº913-I/2003 de 30 de Agosto, nos primeiros 6 meses de actividade os fundos de investimento estão isentos do pagamento da taxa de supervisão.

**(h) Contratos de forwards**

Os contratos de forwards realizados para efeitos de cobertura de risco de variação cambial, são reavaliados diariamente com base na diferença entre a taxa contratada e a taxa de mercado em vigor

na data de reavaliação, sendo as eventuais flutuações registadas nas rubricas de ganhos em operações financeiras ou perdas em operações financeiras, conforme aplicável, da demonstração dos resultados.

A reavaliação da posição cambial a prazo registada em perdas e ganhos em operações financeiras é tratada conforme descrito em (d).

(i) Regime Fiscal

Os rendimentos obtidos pelo fundo têm o seguinte regime fiscal:

Rendimentos obtidos em território português que não sejam considerados mais-valias, são tributados autonomamente:

1. por retenção na fonte como se de pessoas singulares residentes em território português se tratasse;
2. às taxas de retenção na fonte e sobre o montante a ela sujeito, como se de pessoas singulares residentes em território português se tratasse, quando tal retenção na fonte, sendo devida, não for efectuada pela entidade a quem compete (encontram-se neste caso os juros das obrigações, dos depósitos bancários e os dividendos, sobre os quais incide uma taxa de 21,5%);
3. ou à taxa de 25% sobre o respectivo valor líquido obtido em cada ano, no caso de rendimentos não sujeitos a retenção na fonte.

Rendimentos obtidos fora do território português que não sejam considerados mais-valias:

1. Os rendimentos obtidos fora do território português provenientes de títulos de dívida e de fundos de investimento, são tributados autonomamente à taxa de 20%;
2. Outros rendimentos obtidos fora do território português são tributados autonomamente à taxa de 25% incidente sobre o respectivo valor líquido obtido em cada ano.

Rendimentos obtidos em território português ou fora dele, qualificados como mais-valias:

1. As mais-valias obtidas em território português ou fora dele, são tributadas autonomamente, à taxa de 10% sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias obtidas em cada ano, nas mesmas condições em que se verificaria se desses rendimentos fossem titulares pessoas singulares residentes em território português.
2. O saldo positivo entre as mais-valias e menos-valias resultante da alienação de acções detidas por fundos de investimento durante mais de 12 meses, obrigações e de títulos de dívida, encontram-se excluídas de tributação;
3. O saldo positivo apurado entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação de acções em micro e pequenas empresas não cotadas nos mercados regulamentados ou não regulamentado da bolsa de valores, é considerado em 50% do seu valor. Adicionalmente, o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultante da alienação de acções, de obrigações e de outros títulos de dívida, encontra-se isento de IRS até ao valor anual de € 500.

Os rendimentos obtidos fora do território português por fundos de investimento constituídos e a operar nos termos da legislação nacional poderão beneficiar da aplicação de um mecanismo de crédito de imposto por dupla tributação internacional, o qual se encontra sujeito às seguintes regras:

a) o crédito de imposto consiste na dedução ao imposto devido sobre esses rendimentos e apurado tendo em consideração as normas acima expostas, da menor das seguintes importâncias:

1) imposto sobre o rendimento efectivamente pago no estrangeiro em relação aos rendimentos em causa;

2) imposto, calculado nos termos deste artigo, sobre os rendimentos que no país em causa tenham sido tributados;

b) quando existir convenção destinada a eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal e o país onde os rendimentos são obtidos, e desde que esta não exclua do respectivo âmbito os fundos de investimento, a dedução a que se refere a alínea anterior não pode ultrapassar o imposto pago nesse país nos termos previstos pela convenção;

c) sempre que sejam obtidos, no mesmo ano, rendimentos provenientes de diferentes países, a dedução deve ser calculada separadamente para cada tipo de rendimentos procedentes do mesmo país;

d) os rendimentos que dão direito ao crédito de imposto devem ser considerados, para efeitos de tributação, pelas respectivas importâncias ilíquidas dos impostos sobre o rendimento pagos no estrangeiro.

**NOTA 1 - CAPITAL DO FUNDO**

O património do Fundo é composto por unidades de participação, as quais conferem aos seus titulares o direito de propriedade sobre os valores do Fundo, proporcionalmente ao número de unidades que representam.

As variações registadas no valor líquido global e unitário do OIC no exercício de 2011, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

Descrição	No Início	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultado do Período	(Valores em euros)
							2011
Valor base	115 388 944	148 461 180	179 686 339				84 163 785
Diferença para o valor base	214 696	12 474 917	15 015 001				(2 325 388)
Resultados distribuídos							
Resultados acumulados	6 930 796				( 266 251)		6 664 545
Resultado do período	( 266 251)				266 251	4 475 444	4 475 444
<b>Soma</b>	<b>122 268 185</b>	<b>160 936 097</b>	<b>194 701 340</b>			<b>4 475 444</b>	<b>92 978 386</b>
Nº de unidades de participação	23 077 788.8930	29 692 235.8106	35 937 267.7819				16 832 756.9217
Valor da unidade de participação	5.2981	5.4201	5.4178				5.5237

A evolução do valor líquido global e unitário do OIC registada nos últimos exercícios é apresentada, como segue:

Ano	Mês	Valor Líquido Global do Fundo	Valor da Unidade de Participação	Nº de UP's em Circulação
<b>2011</b>				
	Março	114 356 362	5.3778	21 264 517.8034
	Junho	102 086 615	5.4440	18 752 204.8883
	Setembro	92 041 920	5.4816	16 791 014.3133
	Dezembro	92 978 386	5.5237	16 832 756.9217
<b>2010</b>				
	Março	179 850 430	5.3616	33 543 942.9447
	Junho	184 300 578	5.3253	34 608 718.5730
	Setembro	146 121 375	5.3604	27 259 470.8257
	Dezembro	122 268 185	5.2981	23 077 788.8930
<b>2009</b>				
	Março	106 823 403	5.1996	20 544 678.4055
	Junho	107 253 394	5.2238	20 531 725.6396
	Setembro	237 727 285	5.2985	44 867 207.1526
	Dezembro	240 075 573	5.3185	45 139 731.9083

O número de participantes por escalão em 31 de Dezembro de 2011 apresenta-se no seguinte quadro:

Escalões	2011	2010
	Nº de Participantes	Nº de Participantes
5% ≤ UP's ≤ 10%	1	-
0,5% ≤ UP's ≤ 2%	11	11
UP's ≤ 0,5%	3 371	3 030
<b>Total de participantes</b>	<b>3 383</b>	<b>3 041</b>

#### NOTA 2 - VOLUME DE TRANSACÇÕES

Durante o exercício de 2011, o volume de transacções efectuadas pelo fundo, por tipo de valor mobiliário, são os que conforme se seguem:

Designação	2011						2010	
	Compras (1)		Vendas (2)		Total (1) + (2)		Total	
	De Bolsa	Fora de Bolsa	De Bolsa	Fora de Bolsa	De Bolsa	Fora de Bolsa	De Bolsa	Fora de Bolsa
Dívida Pública	19 394 657	1 680 957	19 438 680	1 680 596	38 833 337	3 361 553	-	213 259 473
Obrigações Diversas	3 005	51 819 303	22 075 316	41 414 725	22 078 321	93 234 028	94 478 957	45 562 750
Unidades de Participação	-	26 750 000	-	-	-	26 750 000	-	-

#### Notas:

- (a) Pelo preço de referência.
- (b) Pelo valor do prémio.

Durante o exercício de 2011, o valor dos resgates e o valor das comissões de resgate cobradas aos participantes foi o seguinte:

Designação	2011-12-31			2010-12-31	
	Valor	Comissões Cobradas		Valor	Comissões Cobradas
		Subscrições	Resgates		
Subscrições	160 936 097	-	-	380 272 585	-
Resgates	194 701 340	-	-	497 813 722	-

#### NOTA 3 - INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

O detalhe da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2011 é apresentado no Anexo I.

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades durante o exercício de 2011, foi o seguinte:

Designação	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	(Valores em euros)
				Saldo Final
Caixa	-			-
Depósitos à ordem	29 017 439			919 120
Depósitos a prazo e com pré-aviso	-			-
Certificados de depósito	-			-
Outras contas de disponibilidades	-			-
<b>Total</b>	<b>29 017 439</b>			<b>919 120</b>

**NOTA 4 - CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DOS ACTIVOS**

Os critérios utilizados na valorização dos activos integrantes da carteira do OIC já foram mencionados e encontram-se atrás explicitados.

**NOTA 5 - COMPOSIÇÃO DO PROVEITO DO FUNDO**

Em 31 de Dezembro de 2011, as rubricas de proveitos têm a seguinte composição:

Natureza dos Proveitos	2011			2010			2011			2010			(Valores em euros)	
	Ganhos de Capital			Ganhos com Carácter de			Rendimento			Total				
	Mais Valias Potenciais	Mais Valias Efectivas	Total	Total	Juros Vencidos	Juro Decorridos	Juros Decorridos	Rendimento de Títulos	Total	Total	Total	Total		
<b>Operações à Vista</b>														
Obrigações	4 825 436	390 539	5 215 975	5 510 061	314 646	289 137	-	-	603 783	5 348 623				
Unidades Participação	244 193	-	244 193	-	-	-	-	-	-	-				
Instrumentos de Dívida com Prazo	29	416	445	-	4 531 981	238 040	-	-	4 770 021	2 171 857				
Depósitos	-	-	-	-	38 687	869	-	-	39 556	44 494				
<b>Operações a Prazo</b>														
Cambiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Forwards	2 123	-	2 123	-	-	-	-	-	-	-				
<b>Operações s/ CDS</b>														
CDS	-	150 806	150 806	3 051 393	-	-	-	-	-	-	-	-		

Em 31 de Dezembro de 2011, as rubricas de custos têm a seguinte composição:

Natureza dos Custos	2011			2010			2011			2010			(Valores em euros)
	Perdas de Capital			Juros e Comissões Suportadas			Juros e Comissões Suportadas			Juros e Comissões Suportadas			
	Menos Valias Potenciais	Menos Valias Efectivas	Total	Total	Juros Vencidos e Comissões	Juros Decorridos	Total	Total	Juros Vencidos e Comissões	Juros Decorridos	Total		
<b>Operações à Vista</b>													
Obrigações	1 065 649	3 189 996	4 255 645	9 779 431	-	-	26 362	26 362	26 362	26 362	26 362	1 553 519	
Unidades Participação	145 400	-	145 400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instrumentos de Dívida com Prazo	30	28	58	-	-	-	490	-	-	490	-	490	
Depósitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Operações a Prazo</b>													
Cambiais	-	-	-	-	-	-	5 855	-	-	-	-	-	
Forwards	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Operações s/ CDS</b>													
CDS	-	-	-	2 312 403	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Comissões</b>													
De Gestão	-	-	-	-	811 828	-	811 828	811 828	811 828	811 828	811 828	994 590	
De Depósito	-	-	-	-	52 352	-	52 352	52 352	52 352	52 352	52 352	82 882	
De Carteira de Títulos	-	-	-	-	402	-	402	402	402	402	402	59 433	
De Operações Extrapatrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Taxa de Supervisão	-	-	-	-	37 254	-	37 254	37 254	37 254	37 254	37 254	58 984	
Outras Comissões	-	-	-	-	2 505	-	2 505	2 505	2 505	2 505	2 505	2 535	
Taxa de Auditoria	-	-	-	-	6 889	-	6 889	6 889	6 889	6 889	6 889	11 961	
Taxa Geral de Custos	-	-	-	-	1 329	-	1 329	1 329	1 329	1 329	1 329	1 329	

**NOTA 9 - IMPOSTOS**

Nos exercícios findos em 2011 e 2010, os montantes suportados pelo Fundo referente a impostos são compostos por:

Designação	(Valores em euros)	
	2011-12-31	2010-12-31
<b>Pagos em Portugal:</b>		
<b>Imposto sobre o rendimento</b>		
Mais Valias	49 964	131 036
Outros	1 160 835	1 567 268
<b>Impostos indirectos</b>		
Imposto de Selo	158	101
	<b>1 210 957</b>	<b>1 698 405</b>
<b>Total</b>	<b>1 210 957</b>	<b>1 698 405</b>

**NOTA 10 - DISCRIMINAÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM E DE TERCEIROS**

As responsabilidades do Fundo são as que abaixo se discriminam.

Tipo de Responsabilidade	Prestadas pelo OIC		Prestadas por Terceiros		(Valores em euros)
	No início	No Fim	No início	No Fim	
Empréstimo de Valores					
Valores cedidos em garantia	56 735 519		-	-	
<b>Total</b>	<b>56 735 519</b>		-	-	

**NOTA 11 - EXPOSIÇÃO AO RISCO CAMBIAL**

A posição cambial aberta do Fundo e os respectivos instrumentos de cobertura utilizados, expressos em moeda estrangeira, são os que abaixo se detalham:

Moeda	À Vista	2011						2010	
		Forwards	A Prazo	Futuros	Opcões	Total	Posição Global	Posição Global	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Total	Posição Global
USD	48 969							48 969	26 233
Contravalor em euros	37 846							37 846	19 633

**NOTA 12 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DE JURO**

Esta nota pretende expressar o total de activos com taxa de juro fixa, durante toda a vida da operação, bem como as operações extrapatrimoniais efectuadas para a cobertura do risco de taxa de juro. Desta forma, à data de 31 de Dezembro de 2011 e 2010, o Fundo tinha a seguinte posição:

Maturidade	Montante em Carteira	2011				2010	
		FRA	Swaps (IRS)	Futuros	Opcões	Total	Total
De 0 a 1 ano	27 000 000					27 000 000	
Mais de 7 anos							6 505 047

**NOTA 11 - PERDAS POTENCIAIS**

Esta nota projecta as perdas potenciais máximas do Fundo com a utilização de metodologias de quantificação de risco. À data de 31 de Dezembro de 2011 as perdas potenciais resumem-se no seguinte:

	(Valores em euros)
Perda potencial no final do período	Perda potencial no final do período anterior
Carteira sem Derivados	1 354 306
Carteira com Derivados	1 358 279

Pressupostos utilizados no cálculo da perda potencial máxima do património do OICVM:

Período de detenção da carteira (a)	Intervalo de confiança (b)	Risco do activo subjacente (c)
30 dias	95%	

**Notas:**

- (a) Tempo disponível para liquidar as posições em carteira.
- (b) Intervalo de confiança considerado.
- (c) Volatilidade histórica do activo subjacente.

Em 2011 por a exposição de derivados ser inferior a 100% do VLGF, de acordo com a alínea a) nº1, art.23º do Regulamento nº 15/2003, não é exigida a divulgação, para o ano de 2011, as perdas potenciais máximas do Fundo apuradas com recursos a metodologias de quantificação de risco.

**NOTA 12 - CUSTOS IMPUTADOS AO FUNDO**

Os custos imputados ao Fundo durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010, apresentam o seguinte detalhe:

	2011		2010		
	Custos	Valor	% Valor médio líquido global do Fundo	Valor	% Valor médio líquido global do Fundo
Comissão de Gestão					
Componente Fixa	628 220	0,6002%		994 590	0,6010%
Componente Variável	183 608	0,1754%			0,0000%
Comissão de Depósito	52 352	0,0500%		82 882	0,0501%
Taxa de Supervisão	37 254	0,0356%		58 984	0,0356%
Custos de Auditoria	6 889	0,0066%		11 961	0,0072%
Outros Custos	1 329	0,0013%		1 329	0,0008%
<b>Total de custos imputados ao Fundo</b>	<b>909 652</b>			<b>1 149 746</b>	
<b>Taxa global de custos (TGC)</b>		<b>0,8691%</b>			<b>0,6947%</b>

**NOTA 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras são comparáveis em todos os aspectos e conteúdos com as do exercício anterior.

**ANEXO I**  
**Inventário da carteira de títulos em 31 de Dezembro de 2011.**

**INVENTÁRIO DA CARTEIRA**  
 em 31 de Dezembro de 2011

ES-Rendimento-FEI	Pregão de aquisição	Mais valias	menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	(Valores em Euro)
Descrição dos Títulos						SOMA
<b>1 - VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS</b>						
1.3 - Merc de bolsa de Estados Membros UE						
1.3.3 - Obrigações diversas						
Lusitano Morg. 4 D	112 429		(37 348)	75 081	310	75 391
Sub-Total:	112 429	-	(37 348)	75 081	310	75 391
<b>2 - OUTROS VALORES</b>						
2.2 - Val.Mobiliários Estrangeiros não Cotados						
2.2.3 - Obrigações diversas						
EST Ser67 7 11-02/12	27 000 000			27 000 000	231 000	27 231 000
Sub-Total:	27 000 000	-	-	27 000 000	231 000	27 231 000
2.3 - Outros Instrumentos de Dívida						
2.3.2 - Papel Comercial						
PLASTEURS 5*Em	2 499 893			2 499 893	70 755	2 570 648
RENTIPAR 5*Em	1 000 001		(1)	1 000 000	20 610	1 020 610
ES SAUDE14EM	9 826 816			9 826 816	29 879	9 856 695
OPWAY 21*EM	25 000 000			25 000 000	65 617	25 065 617
Sub-Total:	38 326 710	-	(1)	38 326 709	186 861	38 513 570
<b>3 - UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DE (OIC)</b>						
3.1 - OIC domiciliados em Portugal						
ES-Liquidex-FEI	25 000 000	107 093		25 107 093		25 107 093
Sub-Total:	25 000 000	107 093	-	25 107 093	-	25 107 093
3.2 - OIC domiciliados num Estado-membro da EU						
ES-Brazilian Bonds	1 000 000		(8 300)	991 700		991 700
A4INV EST SICAV NORDM	750 000			750 000		750 000
Sub-Total:	1 750 000	-	(8 300)	1 741 700	-	1 741 700
Total	92 189 139	107 093	(45 649)	92 250 583	418 171	92 668 754



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores  
Oficiais de Contas, S.A.**  
Edifício Monumental  
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º  
1069-006 Lisboa  
Portugal

Telefone: +351 210 110 000  
Fax: +351 210 110 121  
Internet: [www.kpmg.pt](http://www.kpmg.pt)

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### Introdução

1. Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Código dos Valores Mobiliários (CVM) e com a redacção actual do nº 1 do artigo 43º e do nº 2 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 252/03, de 17 de Outubro, republicado no Anexo I do Decreto-Lei nº 71/2010, de 18 de Junho, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, do **Espírito Santo Rendimento - Fundo Especial de Investimento Aberto**, gerido pela entidade gestora **ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.** incluída no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de 93.588.743 euros e um total de capital do Fundo de 92.978.386 euros, incluindo um resultado líquido de 4.475.444 euros), na Demonstração dos Resultados e na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e no correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da entidade gestora **ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.:**
  - a) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa;
  - b) que a informação financeira histórica, preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
  - c) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, atentas as especificidades dos Fundos de Investimento Mobiliário;
  - d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
  - e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados;
  - f) a manutenção de um registo das transacções sobre valores mobiliários cotados realizadas fora de bolsa; e
  - g) o resarcimento e a divulgação dos prejuízos causados por erros ocorridos no processo de valorização e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e resgate ao património do Fundo, nos termos legais.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

#### **Âmbito**

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditória emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração da entidade gestora, utilizadas na sua preparação;
  - a verificação do adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
  - a verificação da adequada avaliação dos valores do Fundo;
  - a verificação, numa base de amostragem, do cumprimento dos critérios de avaliação definidos no Regulamento de Gestão do Fundo;
  - a verificação do controlo e a apreciação de eventuais operações efectuadas fora de bolsa;
  - a verificação do registo e controlo dos movimentos de subscrição e resgate das unidades de participação do Fundo;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
  - a apreciação sobre se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Espírito Santo Rendimento - Fundo Especial de Investimento Aberto** gerido pela entidade gestora ESAF - Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. em 31 de Dezembro de 2011, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa do período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Investimento Mobiliário e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

## Ênfase

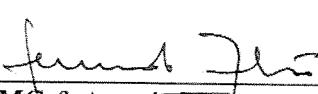
8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de, conforme previsto no artigo 9º do Regulamento de Gestão, o Fundo qualificar como um veículo especial de investimento pelo que o respectivo património não obedece a determinados limites impostos pelas directivas comunitárias. Assim, o património do Fundo poderá sofrer alterações significativas sempre que a Entidade Gestora assim o entenda, e de acordo com a Política de Investimento, poderá estar totalmente investido em activos de emitentes do Grupo Espírito Santo, nomeadamente em depósitos.

À data de 31 de Dezembro de 2011, o Fundo tinha investido cerca de 70,71% do seu património em papel comercial e obrigações com maturidade inferior a 12 meses, representando o valor emitido por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo (ver Nota 3) 66,85% do valor líquido global do Fundo àquela data. Considerando que se tratam de títulos de dívida de curto prazo e na falta de preços de mercado disponíveis, no âmbito do disposto no artigo 12º do Regulamento de Gestão nomeadamente as alíneas d) e f), o papel comercial e as obrigações com maturidade inferior a 12 meses encontram-se valorizados pelo valor de emissão acrescido de juros corridos, o qual a Sociedade Gestora considera ser uma aproximação razoável do justo valor face às características de curto prazo dos mesmos.

## Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Lisboa, 24 de Setembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
KPMG & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)  
representada por  
Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

